

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA NO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM) E  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA NO ENSINO MÉDIO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-EM-Af)**

**EDITAL Nº 10/2020-PROPPG, de 22 de setembro de 2020.**

**RETIFICAÇÃO Nº1**

**Onde se lê:**

**3.5. Do orientador:**

3.5.1. ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Goiás, exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada pela sua recente produção científica;

3.5.1.1. para as bolsas disponibilizadas com recursos do **CNPq**, exige-se que o orientador tenha o título de **doutor**;

3.5.1.2. para as bolsas disponibilizadas com orçamento da instituição, exige-se a titulação mínima de **mestre** para o orientador.

**Leia-se:**

**3.5. Do orientador:**

3.5.1. ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Goiás, exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada pela sua recente produção científica;

3.5.1.1. para as bolsas disponibilizadas com recursos do **CNPq**, exige-se que o orientador tenha o título de **mestre**;

3.5.1.2. para as bolsas disponibilizadas com orçamento da instituição, exige-se a titulação mínima de **especialista** para o orientador.

João Guilherme Moura Santos  
**Presidente do Comitê Interno do PIBICTI - IFG**

Thiago Eduardo Pereira Alves  
**Diretor de Pesquisa e Inovação**

Paulo Francinete Silva Júnior  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**